

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2023.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, através de videoconferência, aplicativo Skype, às quinze horas e sete minutos, teve início a terceira reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo Presidente, senhor Elionai Dias da Paixão, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número quatro, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão**, presente, **Helton Pontes da Costa**, presente, **Arnaldo Santos Filho**, presente, **Francisco das Chagas Ferreira Feijó**, presente, **Adriane Ribeiro Benjamin Pinheiro**, presente. **Justificativa de ausência.** Não houve. Registrado ainda, a ausência de um membro, aguardando a indicação e nomeação. Considerando a previsão no § 1º do artigo 13 do Regimento Interno deste Conselho, as reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros. Desta forma, seguimos com os itens de pauta. **ITEM 02 – Apresentação, apreciação e aprovação das análises do Processo nº 2022.277.601136PA**, que trata do Demonstrativo de Investimento do mês de maio de 2022. (Relator Conselheiro Helton Pontes da Costa). O relator apresentou o relatório com as análises. Registrou que os autos foram encaminhados inicialmente ao distinto ex-Conselheiro Eduardo Correia Tavares, que foi exonerado em virtude de imperativo legal, eis que exercia cargo comissionado, função de Secretário de Estado, deixando-o de exercer a partir de 01 de janeiro de 2023. Em virtude disso, foram reencaminhados para a minha relatoria. Os autos foram recebidos em mídia digital, em 1 arquivo em PDF, contendo 71 páginas. Não consta nesses autos digitais: a ATA (que deliberou sobre esses demonstrativos), o RELATÓRIO detalhado com informações sobre rentabilidade, riscos das aplicações e os EXTRATOS FINANCEIROS DAS APLICAÇÕES. Consta às fls. 5-64 dos autos, os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de maio de 2022, em planilhas, com posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos. Às fls. 68 dos autos, consta Certidão de Deliberação, da lavra do Sr. CARLOS ROBERTO DOS ANJOS (Coordenador e Membro do CIAP/AMPREV) e da Srª FRANCISCA DA SILVA CRUZ (Secretária do CIAP/AMPREV), a informar que o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência (CIAP/AMPREV) DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de maio de 2022, processo nº 2022.277.601136PA, conforme 12ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2022. Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV. Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo dar conformidade legal aos atos da Diretoria Administrativa e demais prepostos com relação a aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com o art. 106, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV. Da Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). O Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, constituído em conformidade com o disposto no Art. 3º-A, § 1º, alíneas “a” a “e” e Art. 6º, §§ 3º a 6º, da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações (revogada pela Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, em vigor a partir de julho/2022), tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência–CEP na formulação da Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A atuação do CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022, tendo como um dos seus objetivos estabelecer a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, bem como fixar os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN Nº 4.963/2021, entre outros. Em 16/02/2023, este Conselheiro Relator realizou consulta no sítio eletrônico da Amapá Previdência (<https://amprev.ap.gov.br/atas>), momento que foi possível constatar a existência e



57 disponibilização para download da ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA, do CIAP/AMPREV,
58 que aprovou esse demonstrativo. Nesta esteira pode-se aferir, desde logo, que no tocante a
59 publicidade desse instrumental o Comitê de Investimento da Instituição está a cumprir o
60 princípio da publicidade, conforme *caput do art. 37*, da Constituição Federal de 1988,
61 disponibilizando informações sensíveis para o controle social. A carteira e suas aplicações.
62 Das informações dos demonstrativos extraímos o seguinte: A carteira da AMPREV cumpre a
63 legislação e a política de investimentos vigentes, confirmando-se a observância a Resolução
64 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-
65 CGACI/SRPPS/SPREV/MF, com alocação diversificada e distribuída nas seguintes
66 instituições (planilha no relatório. O Plano Financeiro fechou maio de 2022 com posição final
67 de R\$ 4.107.093.915,72 (quatro bilhões, cento e sete milhões noventa e três mil novecentos e
68 quinze reais setenta e dois centavos) e rendimento líquido positivo de R\$ 26.194.576,53 (vinte
69 e seis milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e
70 três centavos). Plano Previdenciário fechou maio de 2022 com posição final de R\$
71 1.753.474.455,70 (um bilhão, setecentos e cinquenta e três milhões quatrocentos e setenta e
72 quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) e rendimento líquido
73 positivo de R\$ 8.678.666,71(oito milhões seiscentos e setenta e oito mil
74 seiscentosesessenta e trinta e seis reais e setenta e um centavos), fls. 57. Rentabilidade da carteira
75 e Meta de rentabilidade em maio de 2022: Da Política Anual Investimentos, exercício 2022, da
76 AMPREV, extraímos o seguinte, vejamos: conforme resultado da Avaliação Atuarial de 2021
77 do RPPS do Estado do Amapá, elaborado pela Agenda Assessoria, o qual apresentou déficit
78 atuarial, a fim de mitigar a possibilidade do aumento desse déficit e por aderência à duração
79 do passivo atuarial, o juro real da meta de rentabilidade prevista para o exercício de 2022
80 será o mesmo de 2021, de 5,44% a.a.. (G. N.). Vejamos as informações do mês de maio
81 sobre rentabilidade: Plano Financeiro teve rentabilidade positiva de 0,64%; Plano
82 Previdenciário teve rentabilidade positiva de 0,49%; A meta de rentabilidade do mês foi de
83 0,91%, a consolidação de rentabilidade dos planos fechou positiva em 0,59% (fls. 58). Insta
84 ainda observar que o fundo ITAÚ AÇÕES EUROPA, está desenquadrado de forma passiva
85 em 20% considerando os dois planos, sendo permitido 15% (fls. 41/50). Podemos observar,
86 também, que a evolução dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá (fls. 64),
87 a carteira da AMPREV teve um rendimento líquido acumulado positivo de R\$ 98.825.849,62
88 (noventa e oito milhões oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e
89 sessenta e dois centavos). **Conclusão.** Ao COFISPREV cabe analisar se os procedimentos
90 adotados para garantia dos investimentos estão dentro da legalidade. A gestão de
91 investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras,
92 uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de
93 responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV. Importante destacar que estão
94 atendidos os princípios constitucionais da publicidade e da informação, posto que em
95 pesquisa no site da AMPREV, constatamos que estão disponíveis a Política de Investimentos
96 e a ATA da reunião que deliberou sobre os investimentos, o que garante que o processo de
97 investimento e rentabilidade ou risco possam ser acompanhados por quem se interessar,
98 sendo possível o controle social. Cumpre recomendar: i) a inclusão nesses autos da ATA que
99 aprovou os referidos demonstrativos, e ii) a inclusão nos autos de RELATÓRIO detalhado, no
100 mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de
101 operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de
102 investimentos e suas revisões, conforme previsão do art. 3º, inciso V, da Portaria n. 519/2011
103 (em vigor à época dos fatos) e os EXTRATOS FINANCEIROS DAS APLICAÇÕES. Por todo o
104 exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das
105 instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las e por não haver
106 qualquer ilegalidade passível de correção por esse colegiado, voto pela conformidade dos
107 atos realizados, com ressalva, relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da
108 Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de
109 Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado do
110 Amapá, competência maio de 2022. Em votação. **Deliberação: Aprovado por unanimidade**
111 **de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 014/2023-COFISPREV/AMPREV – que**
112 **trata do Processo nº 2022.277.601136PA, Demonstrativo de Investimento do mês de**



113 maio de 2022, relatado pelo Conselheiro Helton Pontes da Costa. Após anexar no
 114 processo a Análise Técnica e posteriormente encaminhamento para o Conselho Estadual de
 115 Previdência. **ITEM 03 –** Apresentação, apreciação e aprovação das análises do Processo nº
 116 2022.277.701262PA, que trata do Demonstrativo de Investimento do mês de junho de 2022.
 117 (Relator Conselheiro Helton Pontes da Costa). O relator realizou a leitura do relatório com as
 118 análises. Registrou que os autos foram encaminhados inicialmente ao distinto ex-Conselheiro
 119 Eduardo Correia Tavares, que foi exonerado em virtude de imperativo legal, eis que exercia
 120 cargo comissionado, função de ser Secretário de Estado, deixando-o de exercer a partir de 01
 121 de janeiro de 2023. Em virtude disso, foram reencaminhados para a minha relatoria. Os autos
 122 foram encaminhados recebidos em mídia digital, em 1 arquivo em PDF, contendo 66 páginas.
 123 Não consta nesses autos digitais: a ATA (que deliberou sobre esses demonstrativos), o
 124 RELATÓRIO detalhado com informações sobre rentabilidade, riscos das aplicações e os
 125 EXTRATOS FINANCEIROS DAS APLICAÇÕES. Consta às fls. 4-59 dos autos, os
 126 demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos
 127 segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de junho de 2022, em planilhas, com
 128 posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de
 129 investimentos. Às fls. 63 dos autos, consta Certidão de Deliberação, da lavra do Sr. CARLOS
 130 ROBERTO DOS ANJOS (Coordenador e Membro do CIAP/AMPREV) e da Sr.^a FRANCISCA
 131 DA SILVA CRUZ (Secretária do CIAP/AMPREV), a informar que o Comitê de Investimentos
 132 da Amapá Previdência (CIAP/AMPREV) DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR os
 133 demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos
 134 segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de junho de 2022, processo nº
 135 2022.277.701262PA, conforme 14ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2022. Da
 136 Competência do Conselho Fiscal da AMPREV. Frise-se que a presente manifestação tem
 137 como objetivo dar conformidade legal aos atos da Diretoria Administrativa e demais prepostos
 138 com relação a aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com o art. 106, da Lei
 139 Estadual n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da
 140 AMPREV. Da Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). O
 141 Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, constituído em conformidade com o disposto
 142 no Art. 3º-A, § 1º, alíneas “a” a “e” e Art. 6º, §§ 3º a 6º, da Portaria MPS nº 519/2011 e suas
 143 alterações (revogada pela Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, em vigor a partir de
 144 julho/2022), tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência–CEP na
 145 formulação da Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A
 146 atuação do CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o
 147 exercício de 2022, tendo como um dos seus objetivos estabelecer a estratégia de alocação
 148 dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de
 149 investimentos, bem como fixar os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão
 150 buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de
 151 busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e
 152 concentração previstos na Resolução CMN Nº 4.963/2021, entre outros. Em 20/02/2023, este
 153 Conselheiro Relator realizou consulta no sítio eletrônico da Amapá Previdência
 154 (<https://amprev.ap.gov.br/atas>), momento que foi possível constatar a existência e
 155 disponibilização para download da ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA, do CIAP/AMPREV,
 156 que aprovou esse demonstrativo. Nesta esteira pode-se aferir, desde logo, que no tocante a
 157 publicidade desse instrumental o Comitê de Investimento da Instituição está a cumprir o
 158 princípio da publicidade, conforme *caput do art. 37*, da Constituição Federal de 1988,
 159 disponibilizando informações sensíveis para o controle social. A carteira e suas aplicações.
 160 Entende esse relator que a análise pelo Conselho Fiscal do objeto desses autos circunscreve,
 161 principalmente, para aferir se a Carteira de Investimento foi debatida, discutida e aprovada
 162 pelo órgão específico da Instituição, qual seja: o Comitê de Investimentos da AMPREV.
 163 Nesse sentido, muito embora não conste nesses autos, foi possível realizar o download da
 164 ATA que o aprovou, da qual peço vênia para transcrever trechos, posto que é esclarecedora
 165 da situação dos ativos e da atuação desse nobre colegiado (consta no relatório). Das
 166 informações dos demonstrativos extraímos o seguinte: A carteira da AMPREV cumpre a
 167 legislação e a política de investimentos vigentes, confirmando-se a observância a Resolução
 168 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-



169 CGACI/SRPPS/SPREV/MF, com alocação diversificada e distribuída nas seguintes
 170 instituições (relatório). Rentabilidade da carteira e Meta de rentabilidade em maio de 2022: Da
 171 Política Anual Investimentos, exercício 2022, da AMPREV, extraímos o seguinte, vejamos:
 172 conforme resultado da Avaliação Atuarial de 2021 do RPPS do Estado do Amapá, elaborado
 173 pela Agenda Assessoria, o qual apresentou déficit atuarial, a fim de mitigar a possibilidade do
 174 aumento desse déficit e por aderência à duração do passivo atuarial, o juro real da meta de
 175 rentabilidade prevista para o exercício de 2022 será o mesmo de 2021, de 5,44% a.a.. (G.
 176 N.). A evolução dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá (fls. 59), a
 177 carteira da AMPREV teve um rendimento líquido acumulado positivo de R\$ 91.935.941,46
 178 (noventa e um milhões novecentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e
 179 quarenta e seis centavos). Da atuação ativa do CIAP/AMPREV. Peço vênica para colacionar
 180 importantes informações que constam na ATA da 14ª reunião ordinária do CIAP (cujo
 181 download foi realizado por esse relator) que demonstram a atuação desse nobre colegiado,
 182 sobre as aplicações (relatório). **Conclusão.** Ao COFISPREV cabe analisar se os
 183 procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da legalidade. A
 184 gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações
 185 financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja
 186 assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV. Importante
 187 destacar que estão atendidos os princípios constitucionais da publicidade e da informação,
 188 posto que em pesquisa no site da AMPREV, constatamos que estão disponíveis a Política de
 189 Investimentos e a ATA da reunião que deliberou sobre os investimentos, o que garante que o
 190 processo de investimento e rentabilidade ou risco possam ser acompanhados por quem se
 191 interessar, sendo possível o controle social. Cumpre recomendar: i) a inclusão nesses autos
 192 da ATA que aprovou os referidos demonstrativos, e ii) a inclusão nos autos de RELATÓRIO
 193 detalhado, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas
 194 modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à
 195 política anual de investimentos e suas revisões, conforme previsão do art. 3º, inciso V, da
 196 Portaria n. 519/2011 (em vigor à época dos fatos) e os EXTRATOS FINANCEIROS DAS
 197 APLICAÇÕES. Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está
 198 reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal
 199 substituí-las e por não haver qualquer ilegalidade passível de correção por esse colegiado,
 200 voto pela conformidade dos atos realizados, com ressalva, relativo ao Demonstrativo de
 201 Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS
 202 (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos
 203 Militares) do Estado do Amapá, competência junho de 2022. Em votação. Deliberação:
 204 **Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 015/2023-**
 205 **COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº 2022.277.701262PA, Demonstrativo de**
 206 **Investimento do mês de junho de 2022, relatado pelo Conselheiro Helton Pontes da**
 207 **Costa.** Após anexar no processo a Análise Técnica e posteriormente encaminhamento para o
 208 Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 04 –** Apresentação, apreciação e aprovação das
 209 análises do Processo nº 2022.277.901604PA, que trata do Demonstrativo de Investimento do
 210 mês de julho de 2022. (Relator Conselheiro Helton Pontes da Costa). O relator realizou a
 211 leitura do relatório com as análises. Registrou que também os autos foram encaminhados
 212 inicialmente ao distinto ex-Conselheiro Eduardo Correia Tavares, que foi exonerado em
 213 virtude de imperativo legal, eis que exercia cargo comissionado, função de ser Secretário de
 214 Estado, deixando-o de exercer a partir de 01 de janeiro de 2023. Em virtude disso, foram
 215 reencaminhados para a minha relatoria. Os autos foram recebidos em mídia digital, em 1
 216 arquivo em PDF, contendo 69 páginas. Não consta nesses autos digitais: a ATA (que
 217 deliberou sobre esses demonstrativos), o RELATÓRIO detalhado com informações sobre
 218 rentabilidade, riscos das aplicações e os EXTRATOS FINANCEIROS DAS APLICAÇÕES.
 219 Consta às fls. 4-60 dos autos, os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de
 220 investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de julho
 221 de 2022, em planilhas, com posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário,
 222 em cada produto de investimentos. Às fls. 65 dos autos, consta Certidão de Deliberação, da
 223 lavra do Sr. CARLOS ROBERTO DOS ANJOS (Coordenador e Membro do CIAP/AMPREV) e
 224 da Srª FRANCISCA DA SILVA CRUZ (Secretária do CIAP/AMPREV), a informar que o



225 Comitê de Investimentos da Amapá Previdência (CIAP/AMPREV) DELIBEROU, POR
226 UNANIMIDADE, APROVAR os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de
227 investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de julho
228 de 2022, processo nº 2022.277.901604PA, conforme 16ª Reunião Ordinária, realizada em 29
229 de agosto de 2022. Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV. Frise-se que a
230 presente manifestação tem como objetivo dar conformidade legal aos atos da Diretoria
231 Administrativa e demais prepostos com relação a aplicação de recursos no mercado
232 financeiro, de acordo com o art. 106, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII, do
233 Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV. Da Competência do Comitê de
234 Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV). O Comitê de Investimentos da Amapá
235 Previdência, constituído em conformidade com o disposto no Art. 3º-A, § 1º, alíneas “a” a “e” e
236 Art. 6º, §§ 3º a 6º, da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações (revogada pela Portaria n.
237 1.467, de 2 de junho de 2022, em vigor a partir de julho/2022), tem como finalidade
238 assessorar o Conselho Estadual de Previdência–CEP na formulação da Política de
239 Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política. A atuação do
240 CIAP/AMPREV está estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de
241 2022, tendo como um dos seus objetivos estabelecer a estratégia de alocação dos recursos
242 entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, bem
243 como fixar os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade
244 com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do
245 equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na
246 Resolução CMN Nº 4.963/2021, entre outros. Em 21/02/2023, este Conselheiro Relator
247 realizou consulta no sítio eletrônico da Amapá Previdência (<https://amprev.ap.gov.br/atas>),
248 momento que foi possível constatar a existência e disponibilização para download da ATA DA
249 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, do CIAP/AMPREV, que aprovou esse demonstrativo. Nesta
250 esteira pode-se aferir, desde logo, que no tocante a publicidade desse instrumental o Comitê
251 de Investimento da Instituição está a cumprir o princípio da publicidade, conforme *caput do*
252 *art. 37*, da Constituição Federal de 1988, disponibilizando informações sensíveis para o
253 controle social. A carteira e suas aplicações. Entende esse relator que a análise pelo
254 Conselho Fiscal do objeto desses autos circunscreve, principalmente, para aferir se a Carteira
255 de Investimento foi debatida, discutida e aprovada pelo órgão específico da Instituição, qual
256 seja: o Comitê de Investimentos da AMPREV. Nesse sentido, muito embora não conste
257 nesses autos, foi possível realizar o download da ATA que o aprovou, da qual peço vênia
258 para transcrever trechos, posto que é esclarecedora da situação dos ativos e da atuação
259 desse nobre colegiado: *“ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE*
260 *INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP DO ANO 2022. (...) houve uma*
261 *deliberação do Comitê de investimentos, de aplicação de R\$ 300 milhões em títulos públicos*
262 *federais, o qual foi comprado R\$ 299.819.773,50 (duzentos e noventa e nove milhões*
263 *oitocentos e dezenove mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) o saldo da*
264 *deliberação ficou aplicado no fundo BTG PACTUAL TESOIRO SELIC RF REF. DI, a carteira*
265 *fechou com posição final de R\$ 721.020.096,42 (setecentos e vinte e um milhões vinte mil,*
266 *noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) e rendimento líquido positivo de R\$*
267 *3.600.221,09 (três milhões seiscentos mil duzentos e vinte e um reais e nove centavos), o*
268 *coordenador observou, que o IPCA de julho foi negativo em 0,68%, mas a rentabilidade foi*
269 *positiva, mas a carteira vai se ajustar no próximo mês e pode aparecer negativo, mas os*
270 *membros ressaltaram, que no ano fechado a carteira não terá perda, nos fundos de renda*
271 *fixa, houve movimentações, sendo: resgate de R\$ 100 milhões do fundo FI CAIXA BRASIL*
272 *RF REF. DI LP, para compra de títulos públicos federais com marcação na curva de juros,*
273 *resgate de R\$ 228 milhões, do fundo BB PREV. FLUXO RF SIMPLES FIC FI, para compra de*
274 *títulos públicos federais com marcação na curva de juros, resgate de R\$ 225 milhões, do*
275 *fundo ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FIC FI, para compra de letras financeiras emitidas*
276 *pelos bancos Itaú e Santander e de títulos públicos com marcação na curva de juros,*
277 *aplicação e resgate de R\$ 299 milhões do fundo BTG PACTUAL TESOIRO SELIC RF REF.*
278 *DI, para compra de títulos públicos federais com marcação na curva de juros, resgate de R\$*
279 *125 milhões, do fundo BRADESCO FI RF REF. DI FEDERAL EXTRA, para compra de letras*
280 *financeiras e títulos públicos federais com marcação na curva de juros, resgate de R\$ 25*



281 milhões do fundo SANTANDER RF REF. DI INST. PREMIUM FIC FI, para compra de letras
282 financeiras, (...) os fundos de investimentos no exterior, conforme deliberação do Comitê de
283 Investimentos, em julho foram realizados os resgates totais de todos os fundos de
284 investimentos no exterior, mas o Bradesco não executou a solicitação do fundo BRADESCO
285 INST. FI AÇÕES BDR NIVEL I, a explicação do banco Bradesco, foi devido às várias
286 movimentações solicitadas pela AMPREV, o que pode ter confundido à não execução do
287 resgate, mas a execução foi realizada em agosto e não gerou prejuízo à AMPREV (...)
288 resgate de R\$ 304.931.252,73 (trezentos e quatro milhões novecentos e trinta e um mil
289 duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) do fundo BTG PACTUAL
290 TESOIRO SELIC RF REF. DI, para compra de títulos públicos federais com marcação na
291 curva de juros do banco BTG Pactual, resgate de R\$ 25 milhões, do fundo BRADESCO FI RF
292 REF. DI FEDERAL EXTRA, para compra de letras financeiras da própria instituição e
293 aplicação de R\$ 12.262.189,10 (doze milhões duzentos e sessenta e dois mil cento e oitenta
294 e nove reais e dez centavos) no fundo SANTANDER RF REF. DI INST. PREMIUM FIC FI,
295 oriundo do resgate total do fundo de investimento no exterior SANTANDER GLOBAL
296 EQUITIES DOLAR MASTER MM IE FI (...) os fundos de investimentos no exterior, conforme
297 deliberação do Comitê de Investimentos, em julho foram realizados os resgates totais de
298 todos os fundos de investimentos no exterior de R\$ 59.539.573,50 (cinquenta e nove milhões
299 quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), com
300 rendimento líquido positivo de R\$ 4.046.308,43 (quatro milhões quarenta e seis mil trezentos
301 e oito reais e quarenta e três centavos)”. A par dessas informações podemos observar que
302 houve resgaste elevados em alguns fundos de aplicações financeiras, o que entender desse
303 relator é deveras importante o convite ao coordenador do CIAP para em uma oportuna
304 reunião demonstrar a razoabilidade dessas ações. (O relator destacou que nos autos, não
305 constam documentos ou notas explicativas justificando a motivação dos regastes). Das
306 informações dos demonstrativos: A carteira da AMPREV cumpre a legislação e a política de
307 investimentos vigentes, confirmando-se a observância a Resolução 4.963/2021-CMN, com
308 vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF, com alocação
309 diversificada e distribuída nas seguintes instituições, sendo assim trago ao conhecimento
310 alguns fragmentos do demonstrativos do mês, (gráficos apresentados no relatório).
311 Rentabilidade da carteira e Meta de rentabilidade em maio de 2022: Da Política Anual
312 Investimentos, exercício 2022, da AMPREV, extraímos o seguinte, vejamos: conforme
313 resultado da Avaliação Atuarial de 2021 do RPPS do Estado do Amapá, elaborado pela
314 Agenda Assessoria, o qual apresentou déficit atuarial, a fim de mitigar a possibilidade do
315 aumento desse déficit e por aderência à duração do passivo atuarial, o juro real da meta de
316 rentabilidade prevista para o exercício de 2022 será o mesmo de 2021, de 5,44% a.a.. (G.
317 N.). Vejamos as informações do mês de julho sobre rentabilidade que constam no
318 demonstrativo: Podemos observar, também, que a evolução dos recursos dos segurados do
319 RPPS do Estado do Amapá (fls. 59), a carteira da AMPREV teve um rendimento líquido
320 acumulado positivo de R\$ 126.969.346,30 (cento e vinte e seis milhões novecentos e
321 sessenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). CONCLUSÃO. Ao
322 COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos
323 estão dentro da legalidade. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos
324 riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que
325 algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos
326 da AMPREV. Cumpre recomendar: i) a inclusão nesses autos da ATA que aprovou os
327 referidos demonstrativos, e ii) a inclusão nos autos de relatório detalhado, no mínimo,
328 trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações
329 realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de
330 investimentos e suas revisões, conforme previsão do art. 3º, inciso V, da Portaria n. 519/2011
331 (em vigor à época dos fatos), iii) os EXTRATOS FINANCEIROS DAS APLICAÇÕES.
332 Considerando as informações inseridas na respectiva ATA da 16ª Reunião Ordinária do
333 CIAP/AMPREV, dando conta de resgastes e aplicações sugiro, ad referendum do Colegiado,
334 o encaminhamento de convite para que o Coordenador do CIAP, em uma oportuna reunião
335 com esse Conselho nos forneça maiores explicações sobre as razões desses atos. Por todo o
336 exposto, entendo que somente após a apresentação de esclarecimentos sobre a motivação



337 das movimentações de resgate e aplicação nos investimentos, teremos elementos hábeis
338 para conferir conformidade nos atos realizados, relativo ao Demonstrativo de Consolidação
339 dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS e RPPM do
340 Estado do Amapá, competência julho de 2022. Em votação. O Conselheiro Arnaldo frisou a
341 importância que se faça constar esclarecimentos das motivações para as decisões que
342 ensejaram as movimentações, votou acompanhando o relatório do relator com essa ressalva.
343 O Presidente acompanha o voto do relator, concordando com as citações das ressalvas
344 concernentes as ausências dos documentos nos processos, ata, relatório, e acompanha
345 ainda, a ressalva que se faça constar nas atas ou demonstrativos o detalhamento da
346 motivação dos resgates. A Conselheira Adriene acompanha o voto do relator com as
347 ressalvas já mencionadas. O Conselheiro Francisco Feijó acompanha o voto do relator com
348 as ressalvas propostas. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o**
349 **relatório/voto da Análise Técnica nº 016/2023-COFISPREV/AMPREV – que trata do**
350 **Processo nº 2022.277.901604PA, Demonstrativo de Investimento do mês de julho de**
351 **2022, relatado pelo Conselheiro Helton Pontes da Costa.** Após anexar a Análise Técnica
352 no processo e encaminhar para providências quanto as recomendações, devendo retornar
353 para conclusão das análises. O relator apresentou ainda, a proposta apartada dos processos
354 para convidar o Coordenador do Comitê de Investimentos para uma reunião com o objetivo
355 de tratar dos seguintes temas: 1) Apresentação da Política Anual de Investimentos da
356 AMPREV, exercício 2023; 2) Relatório de acompanhamento da execução da política de
357 investimentos relativo ao ano anterior de 2022; 3) Composição e Certificação dos Membros
358 do CIAP; 4) Credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos
359 do regime; 5) Apresentação da elaboração de estudo de ALM – Asset Liability Management;
360 6) Esclarecimentos sobre as motivações dos resgates registrados na ATA da 16ª Reunião
361 Ordinária do Comitê de Investimentos, de 29/08/2022. Todos concordaram. **ITEM 05 –**
362 **Apresentação, apreciação dos expedientes abaixo relacionados. (Relator Conselheiro Helton**
363 **Pontes da Costa).** **5.1 – OFÍCIO Nº 130204.0077.1572.0484/2022 DIFAT – AMPREV, data**
364 **04-11-22, relatório detalhado referente a emissão de guias de janeiro a outubro de 2022. 5.2 -**
365 **OFÍCIO Nº 130204.0077.1572.0032/2023 DIFAT – AMPREV, data 30-01-23 - Relatórios de**
366 **Acompanhamento de Acordo de Parcelamento. 5.3 - OFÍCIO Nº**
367 **130204.0077.1572.0042/2023 DIFAT – AMPREV, data 06-02-23, acompanhamento dos**
368 **processos de contribuições previdenciárias de 2022 e processos referente a parcelamentos**
369 **de nº 2021.140.902136 e nº 2021.140.1002341. O relator destacou que os encaminhamentos**
370 **se deram devido a solicitação através do Ofício nº 130204.0077.1550.0118/2022**
371 **COFISPREV – AMPREV, 02 de setembro de 2022, com o objetivo deste conselho**
372 **acompanhar os acordos de parcelamentos e reparcelados de débitos de repasses**
373 **previdenciário. Após o relator apresentou um resumo das informações recebidas através dos**
374 **ofícios acima destacado. No final recomenda realizar reunião específica com a Chefia de**
375 **Arrecadação (DIAR/AMPREV) e com a chefia da Diretoria Financeira Atuarial**
376 **(DIFAT/AMPREV) para que demonstrem todos os aspectos da realização das**
377 **tarefas/atividades de constituição do crédito previdenciário (procedimentos), emissão de guias**
378 **e boletos, seu recebimento, sua quitação, os meios e canais utilizados, pessoal envolvido,**
379 **estrutura disponível e demais particularidades, inclusive sobre os acordos vigentes e os**
380 **créditos correntes não adimplidos, com suas razões de justificativas para os questionamentos**
381 **apresentados nos ofícios referendados. Recomenda, também, que seja levado para**
382 **discussão no âmbito do colegiado do Conselho Estadual de Previdência, toda a gama de**
383 **informações contidas nos citados ofícios, com sugestão urgente desse conselho de**
384 **proposição de se instruir um grupo de trabalho ou similar para acompanhamento *pari passu***
385 **de todas as contribuições dos créditos previdenciários dos órgãos e poderes, ou o que**
386 **entenderem oportuno e conveniente, de modo a que não haja solução de continuidade na**
387 **constituição e recebimento desses créditos pela AMPREV. Concluiu que, ao COFISPREV**
388 **cabe analisar se os procedimentos adotados pelos colaboradores estão em sintonia com as**
389 **disposições legais, de modo a proteger o patrimônio da instituição de perdas de difícil e**
390 **incerta reparação. No entender do relator o processo de constituição de créditos**
391 **previdenciários e não previdenciário e seu recebimento e demais atos correlatos é assunto de**
392 **alta relevância a atrair especial atenção de todos em especial da Diretoria Executiva. Por**



393 todo o exposto, em preliminar, se manifestou só sentido de levar a cabo as recomendações
 394 acima referendadas, e convidar os envolvidos para os esclarecimentos de todos os aspectos
 395 envolvidos e, sempre, acompanhar esses atos, com o recebimento mensal de informações
 396 sobre todos os créditos previdenciários e não previdenciários, seja os já instituídos em termos
 397 de parcelamento, seja os correntes não adimplidos, de modo a permitir o almejado controle
 398 social, com as manifestações oportunas. Em seguida devido a mudança na diretoria
 399 financeira, ficou decidido que o relator juntamente com o Presidente Elionai, responsável em
 400 analisar a parte contábil, irão concluir a redação do encaminhamento para oficializar a nova
 401 diretoria financeira. **ITEM 6 – Comunicação dos Conselheiros.** O Conselheiro Arnaldo frisou
 402 novamente a importância da participação dos Conselheiros nos congressos e eventos. **ITEM**
 403 **7 – O que ocorrer.** Não houve. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do
 404 COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezoito
 405 horas e três minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente
 406 ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 23
 407 de fevereiro de 2023.

408
 409 Elionai Dias da Paixão
 410 **Conselheiro Titular – Presidente**

411
 412 Helton Pontes da Costa
 413 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente**

414
 415 Arnaldo Santos Filho
 416 **Conselheiro Titular**

417
 418 Francisco das Chagas Ferreira Feijó
 419 **Conselheiro Titular**

420
 421 Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro
 422 **Conselheira Titular**

423
 424 Josilene de Souza Rodrigues
 425 **Secretária**

